

LEI MUNICIPAL Nº. 1.262/2022

ALVORADA/TO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Cria e inclui cargo, bem ainda, recompõe as perdas salariais com a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) alterando os valores contidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 1.230/2020, de 24 de janeiro de 2020, que fora alterada pelas Leis Municipais nº 1.246/2021 e 1.253/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO o cargo de Assessor Técnico de Arquitetura - ASTEARQ, vinculando à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - INFRA, sendo 01 (uma) vaga de Assessor Técnico de Arquitetura, com graduação em curso de nível superior em qualquer área, acrescentando-se o inciso VIII ao artigo 17 e incorporando ao Anexo I, da Lei Complementar nº 1.230/2020.

Parágrafo Único. Das atribuições do cargo de Assessor Técnico de Arquitetura - ASTEARQ: I - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; II - estudo de viabilidade técnica e ambiental; III - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, IV - elaboração de orçamento/planilha orçamentária; V - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Fica criada na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO a Diretoria de Almoxarifado – DIRALMOX, vinculando à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAU, sendo 01 (uma) vaga de Diretor de Almoxarifado, com graduação em nível médio, acrescentando-se o inciso VI ao art. 19 e incorporando ao Anexo I, da Lei complementar nº 1.230/2020.

Parágrafo Único. Das atribuições do cargo de Diretor de Almoxarifado– DIRALMOX: I - Controlar os prazos de vigência das atas, notificando gestão para instrução de novo processo licitatório, e propondo melhorias, com antecedência de 04 (quatro) meses do seu termo final; II – Acompanhar o estoque dos itens do almoxarifado da Saúde, emitindo relatórios periódicos de índice de abastecimento e situação de alerta; III - Organizar e

acompanhar a equipe técnica nas manutenções externas; IV - Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Fica criada na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO a Diretoria de Almoxarifado - DIRALMOX, vinculando à Secretaria Municipal Educação – SEDUC, sendo 01 (uma) vaga de Diretor de Almoxarifado, com graduação em nível médio, acrescentando-se o inciso IV ao art. 21 e incorporando ao Anexo I, da Lei complementar nº 1.230/2020.

Parágrafo Único. Das atribuições do cargo de Diretor de Almoxarifado– DIRALMOX: I - Controlar os prazos de vigência das atas, notificando gestão para instrução de novo processo licitatório, e propondo melhorias, com antecedência de 04 (quatro) meses do seu termo final; II – Acompanhar o estoque dos itens do almoxarifado da Educação, emitindo relatórios periódicos de índice de abastecimento e situação de alerta; III - Organizar e acompanhar a equipe técnica nas manutenções externas; IV - Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Cria e inclui 01 (uma) vaga de Superintendente de Transportes – SUPERIN; 01 (uma) vaga de Superintendente de Infraestrutura – SUPERINF e 02 (duas) vagas de Assessor Técnico de Engenharia Civil – ATENG, nos cargos já existentes na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - INFRA e cria e inclui 05 (cinco) vagas de Encarregado de Serviços – ENC no cargo já existente na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SAFIP, incorporando ao Anexo I da Lei complementar nº 1.230/2020.

Art. 5º. Cria e inclui 01 (uma) vaga de Coordenador do Departamento de Regulação – DEPREG, no cargo existente na Estrutura Administrativa do município de Alvorada/TO, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAU, incorporando ao Anexo I da Lei complementar nº 1.230/2020.

Parágrafo Único. As vagas criadas através dos art. 4º e 5º têm suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 1.230/2020.

Art. 6º. Ficam criadas vagas para contratação por tempo determinado, conforme dispõe o art. 34, da Lei nº 1.230/2020, de 24 de janeiro de 2020, incorporando ao Anexo II da Lei complementar nº 1.230/2020.

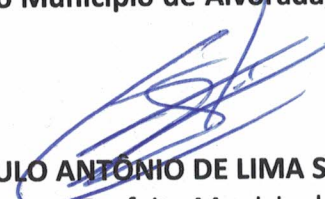
Parágrafo Único. A recomposição incidirá sobre os valores constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 1.230, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2022.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1230/2020 (ALTERADO)
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO/CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, COM OS SÍMBOLOS, VENCIMENTOS.

01 – GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Chefe de Gabinete - CGAB	Lei específica
01	Procurador Geral do Município – PGM	Lei específica
01	Analista Jurídico – ANAJUR	R\$2.750,00
01	Controlador Geral do Município – CGM	Lei específica
01	Assessor de Comunicação e Articulação Institucional - ASCAI	R\$1.925,00
-	Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	-
01	Analista de Licitação – ANALIT	R\$2.750,00
01	Diretor de Licitação - DIRLIT	R\$2.156,00
01	Pregoeiro Oficial	R\$3.500,00
02	Assessor Técnico I – ASTEC I	R\$2.200,00
05	Assessor Técnico II – ASTEC II	R\$1.469,16
02	Assessor Técnico III – ASTEC III	R\$1.333,20
02	Assessor Especial - ASEP	R\$1.650,00
10	Assessor Especial I – ASEP I	R\$1.474,43
10	Assessor Especial II – ASEP II	R\$1.333,20

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SAFIP

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Lei específica
01	Diretor de Recursos Humanos - DIRH	R\$2.156,00
01	Diretor de Gestão de Arrecadação e Gestão Fiscal – DIRAR	R\$2.156,00
01	Diretor de Compras e Patrimônio - DIRCOMP	R\$2.156,00
01	Diretor de Almoxarifado - DIRALMO	R\$2.156,00
01	Diretor de Contratos e Convênios - DIRCONV	R\$2.156,00
01	Assessor de Tecnologia da Informação – ASTI	R\$1.656,60
01	Assessor Contábil - ASCONT	R\$3.500,00
01	Assessor Técnico de Arrecadação e Receita - ASTAR	R\$2.750,00
-	Protocolo Geral – PROT	-
-	Recepção Geral – REPC	-
25	Encarregado de serviços – ENC	R\$1.333,20

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – INFRA

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	Lei específica
01	Diretor de Infraestrutura Urbana - DIURB	R\$2.156,00
01	Diretor de Infraestrutura Rural - DIRUR	R\$2.156,00
02	Superintendente de Transportes – SUPERIN	R\$2.750,00
03	Superintendente de Infraestrutura - SUPERINF	R\$2.750,00
03	Assessor Técnico de Engenharia Civil - ATENG	R\$3.500,00
01	Assessor Técnico de Arquitetura - ASTEARQ	R\$3.500,00
01	Diretor da Garagem Central - DIRGAR	R\$2.156,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAU

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	Lei específica
01	Diretor de Saúde e Saneamento - DIRSAU	R\$2.156,00
01	Diretor de Unidade Básica de Saúde - DIRUBS	R\$2.156,00
01	Diretor de Vigilância Sanitária - DIRVISA	R\$2.156,00
01	Diretor de Almoxarifado - DIRALMOX	R\$2.156,00
02	Coordenador do Departamento de Regulação - DEPREG	R\$1.650,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Educação	Lei específica
01	Diretor de Merenda Escolar - DIRMES	R\$2.156,00
01	Diretor de Transporte Escolar - DIRTRANSP	R\$2.156,00
01	Diretor de Almoxarifado - DIRALMOX	R\$2.156,00
01	Assessor de Tecnologia da Informação - ASTI	R\$1.656,60

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO - SETUR

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Lei específica
01	Diretor de Cultura - DIRCULT;	R\$2.156,00
01	Diretor de Desporto, Lazer e Turismo – DIRTUR;	R\$2.156,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SETAS

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação	Lei específica
01	Diretor de Assistência Social – DIRASO	R\$2.156,00
01	Diretor de Habitação e Programas Sociais - DIHAB	R\$2.156,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEPRO

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio	Lei específica
01	Diretor de Produção - DIRPROD	R\$2.156,00
01	Diretor de Indústria e Comércio - DIRCOM	R\$2.156,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Lei específica
01	Diretor de Meio Ambiente - DIRAMBI	R\$2.156,00
01	Assessor Técnico em Engenharia Ambiental - ATENGAM	R\$3.313,20

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Lei específica
01	Diretor de Agricultura e Pecuária - DIRAP	R\$2.156,00
01	Coordenador de Inspeção - INSP	R\$2.750,00
01	Assessor Técnico de Inspeção - ATINSP	R\$1.650,00

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2022.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1230/2020 (ALTERADO)
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR TEMPO DETERMINADO

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CARGO/ADM	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13	40hs/sem	R\$1.333,20
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	40hs/sem	R\$1.445,20
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	04	40hs/sem	R\$1.333,20
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40hs/sem	R\$1.650,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	04	40hs/sem	R\$2.200,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	04	40hs/sem	R\$2.200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	40hs/sem	R\$1.333,20
MOTORISTA	20	40hs/sem	R\$1.333,20
VIGIA	20	40hs/sem	R\$1.333,20
PEDREIRO	04	40hs/sem	R\$2.200,00
GARI	30	40hs/sem	R\$1.333,20
ELETROTÉCNICO	02	40hs/sem	R\$2.500,00
PINTOR	02	40hs/sem	R\$2.500,00
MECÂNICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO	01	40hs/sem	R\$3.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME			
CARGO/FME	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	40hs/sem	R\$1.333,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	40hs/sem	R\$1.333,20
MERENDEIRA	22	40hs/sem	R\$1.333,20
NUTRICIONISTA	01	20hs/sem	R\$1.656,60
MONITOR	35	40hs/sem	R\$1.333,20

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	09	40hs/sem	R\$1.333,20
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	40hs/sem	R\$1.333,20
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	80	40hs/sem	R\$2.886,24
PROFESSOR AUXILIAR	08	40hs/sem	R\$2.886,24
PROFESSOR AUXILIAR	08	20hs/sem	R\$1.443,12
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	06	20hs/sem	R\$1.443,12
MOTORISTA	16	40hs/sem	R\$1.333,20
AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE - AMPE	20	40hs/sem	R\$1.333,20
FONOAUDIÓLOGO	01	40hs/sem	R\$3.313,20
FONOAUDIÓLOGO	01	20hs/sem	R\$1.656,60
ASSISTENTE SOCIAL	02	40hs/sem	R\$3.313,20
ASSISTENTE SOCIAL	02	20hs/sem	R\$1.656,60
PSICÓLOGO	02	40hs/sem	R\$3.313,20
PSICÓLOGO	02	20hs/sem	R\$1.656,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
CARGO/FMS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	08	40hs/sem	R\$1.550,00
AGENTE DE ENDEMIAS	03	40hs/sem	R\$1.550,00
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	04	40hs/sem	R\$1.550,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	40hs/sem	R\$1.333,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	40hs/sem	R\$1.333,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	40hs/sem	R\$1.333,20
ASSISTENTE SOCIAL	02	40hs/sem	R\$3.313,20

FARMACÊUTICO	03	20hs/sem	R\$1.656,60
FISIOTERAPEUTA	02	40hs/sem	R\$3.313,20
INTERLOCUTOR DE SAÚDE	02	40hs/sem	R\$1.333,20
ODONTÓLOGO	05	20hs/sem	R\$1.656,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	40hs/sem	R\$1.333,20
MOTORISTA	18	40hs/sem	R\$1.333,20
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15	40hs/sem	R\$1.333,20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40hs/sem	R\$1.333,20
ENFERMEIRO	10	40hs/sem	R\$3.313,20
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04	40hs/sem	R\$1.333,20
PSICÓLOGO	02	20hs/sem	R\$1.656,60
PSICÓLOGO	02	40hs/sem	R\$3.313,20
EDUCADOR FÍSICO	01	20hs/sem	R\$1.656,60
EDUCADOR FÍSICO	01	40hs/sem	R\$3.313,20
NUTRICIONISTA	01	20hs/sem	R\$1.656,60
TÉCNICO EM LABORATORIO	01	20hs/sem	R\$1.650,00
VIGIA	12	40hs/sem	R\$1.333,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CARGO/FMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	40hs/sem	R\$ 1.333,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	40hs/sem	R\$ 1.333,20
ASSISTENTE SOCIAL	03	40hs/sem	R\$3.313,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS/ALIMENTAÇÃO	03	40hs/sem	R\$ 1.333,20

EDUCADOR SOCIAL	02	40hs/sem	R\$ 1.333,20
MOTORISTA	02	40hs/sem	R\$ 1.333,20
PSICÓLOGO	02	40hs/sem	R\$3.313,20
VIGIA	04	40hs/sem	R\$ 1.333,20

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2022.


PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.262, de 28 de janeiro de 2022, que “Cria e inclui cargo, bem ainda, recompõe as perdas salariais com a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) alterando os valores contidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 1.230/2020, de 24 de janeiro de 2020, que fora alterada pelas Leis Municipais nº 1.246/2021 e 1.253/2021, e dá outras providências” foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 28 de janeiro de 2022.



RAFAEL RINALDI DA CRUZ
Procurador Geral do Município